



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)

EM 14.10.2010

Wilson Pereira
PRESIDENTE

Projeto de LEI Nº17/2010

**“Dispõe sobre a Criação da Escola Municipal
Desembargador José Loyola”**

Art. 1º - Fica criada no Município a Unidade Educacional denominada “Escola Municipal Desembargador José Loyola” situada à Rua Vereador João Antônio da Costa, Nº85, no Bairro Colina, que atenderá alunos da educação infantil e do ensino fundamental.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 07 de outubro de 2010.


SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 17/2010

Trago a essa Edilidade a presente proposição que visa criar, oficialmente, a Escola Municipal Desembargador José Loyola que funciona no local conhecido como “Creche do Patrimônio”.

O centro passou por reformas, foi ampliado e já funciona a diversos anos como Centro Municipal de Educação Infantil José Loyola.

Entretanto, já funciona no local séries do ensino fundamental o que torna necessário a criação oficial da instituição como escola, pois, atualmente, recebe recursos e depende administrativamente da escola Augusta Maria a qual é vinculada.

A presente proposição visa, tão somente, regularizar a situação, sendo esta, aliás, uma das exigências da Secretaria de Ensino do Estado de Minas Gerais.

Desde já agradecemos, mais uma vez, a compreensão, para nos auxiliar nesta tarefa que ao fim trará tantos benefícios para nossa população.

Agradecemos, desde já a atenção e cuidados dispensados.

Tocantins, 07 de outubro de 2010.

Atenciosamente,

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tocantins